



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 125/2014.

De 04 de junho de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 125/2014
Fei publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 04/06/14
Responsável: Wagner

Altera o Decreto nº 162/2013 e nº 43/2014 no tocante Membro em substituição na COMPAQ – COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - Criada por Lei Municipal nº 378/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o afastamento da Servidora Sra. Regina da Silva Souza na COMPAQ assumindo sua vaga a suplente Sra. Denise Antonello, sendo neste ato nomeado novo membro da suplência.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam alterado no art. 1º do Decreto nº 43/2014 que passa a contar com a seguinte redação referente ao rol de membros nomeados que passarão a exercerem o mandato de membros da COMPAQ.

- 1 – Eliane Rossato, CPF nº 935.912.840-68
- 2 – Maria Luiza Tasch do Amaral – CPF nº 979.710.220-34
- 3 – Francisca Bullé da Silva – CPF nº 552.421.620-15
- 4 – Denise Antonello – CPF nº 021.649.880-51
- 5 – Jane Werle Techio – CPF nº 004.461.550-71

SUPLENTE(S):respectivamente

- 1º Pedro Paulo Batista Soares – CPF nº 53766393049
- 2º Evanir Costa Beber Almeida – CPF nº 513.412.630-53
- 3º Dione Costa Campos de Souza – CPF nº 000.473.200-60
- 4º Saulo de Souza – CPF nº 913.469.910-49
- 5º Marcos Maciel – CPF nº - 706.736.400-00


Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, RS 04 Junho de 2014.

Registre-se.
Publique-se.



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal